



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário do Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 5200

Terça-feira, 30 de maio de 2017



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 115 de 29 de maio de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. nº 18828/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de maio de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 116 de 29 de maio de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 20915/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 223.009,11 (duzentos e vinte e três mil, nove reais e onze centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de maio de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 642 de 29 de maio de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE excluir, da Portaria nº 622/2017, publicada no D.O. de 25/05/2017, o nome de JULIO CESAR BEATRIZ.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de maio de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 643 de 29 de maio de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor do FUNCON.

Presidente

BERNARDO BARRETO GONÇALVES CAMINHADA SABRA
(Coordenador do Procon-Petrópolis)

Conselheiros Representantes da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

Titular: JOSE LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT
Suplente: IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Conselheiros Representantes da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária

Titular: DEISE GOMES DE CARVALHO
Suplente: MAURO NAVIT

Conselheiros Representantes da Secretaria de Fazenda

Titular: JUAREZ DOS REIS BORGES
Suplente: ALEXANDRE VICENTE REGO SILVA

Conselheiros Representantes da Procuradoria Geral

Titular: PAULO FERNANDO LEITÃO RAMOS
Suplente: RAQUEL DE SOUZA

Conselheiros Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: EDUARDO GOMES BARBOSA
Suplente: MARCOS MACHADO

Conselheiros Representantes da Comunidade

Titular: MARCELO VALVERDE XAVIER
Suplente: ANA PAULA IBIAPINA

(Of. nº 260/2017 – CCCC/GAP)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de maio de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 644 de 29 de maio de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, GABRIELA SOARES MACHADO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Executivo de Apoio às Comissões e Conselhos, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-5, a partir de 01/05/2017

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de maio de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 01 de 18 de maio de 2017**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e pela lei municipal número 4.813 de 02 de abril de 1991, com as alterações posteriores, que foram consolidadas em parte através do Decreto nº 176/01 e 239/01 e pelas Leis 4848/91, 5158/94, 5355/97, 5.440/98, 5476/99, 5.781/01 e 6259/05, Considerando ainda a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde homologado através do Diário Oficial do Município de 10 de agosto de 2010.

DELIBERA

Art. 1º – Fica designado os abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Coordenador

THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Representante da APE – Associação Petropolitana dos Estudantes.

Secretário Geral

ROSELI SOUZA RIBEIRO SOARES
Secretária Executiva do COMSAUDE

Relator Geral

DÉBORA ESTEVES MULLER
Representante do CRP RJ – Conselho Regional de Psicologia

Membros

CRISTIANE TAVARES NEGÓCIO
Representante da APPO – Associação Petropolitana dos Pacientes Oncológicos.

ELAINE MARIA DE LIMA

Representante da ABEN RJ – Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Petrópolis.

FRANCISCO THOMAZ DE OLIVEIRA

Representante do SEESP – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Petrópolis.

SÔNIA CRISTINA DA SILVA FURTADO

Representante da Associação de Moradores da Rua Manoel Torres.

ANDERSON MORAES GARCIA

Representante do Governo

FÁBIO HECK

Representante do Governo

Art. 2º – em caso de impedimento temporários ou definitivo os membros da comissão organizadora serão substituídos pelos seus respectivos suplentes no Conselho Municipal de Saúde.

ANDERSON MORAES GARCIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO**XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CAPÍTULO I****DAS FINALIDADES**

Art. 1º – A XIV Conferência Municipal de Saúde é o foro Municipal de deliberação das diretrizes da Política Municipal de Saúde e terá por finalidade:

I – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição federal de 1988, e nas Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade petropolitana acerca do direito a saúde e em defesa do SUS;

III – Fortalecer a participação e o controle social do SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da XIV Conferência Municipal de Saúde;

IV – Avaliar a situação da saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

V – Aprofundar no Município o debate democrático sobre as reformas necessárias visando as melhorias no setor da saúde;

VI – Difundir o relatório final junto aos meios de comunicação e para a sociedade em geral.

Parágrafo Único – A XIV Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 21 de junho, eleição de delegados; 07 de julho, solenidade de abertura; 08 de julho, Conferência de Saúde com a deliberação do relatório final e eleição do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º – A XIV Conferência Municipal de Saúde deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos públicos, instituições de saúde, entidades de classe, instituições de ensino na área de saúde, organizações patronais, conselhos, sindicatos, associações, federações de profissionais de saúde e demais representantes de entidades/organizações da sociedade civil, usuários e pessoas interessadas nas questões relativas à saúde, e em particular, a consolidação do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Primeiro – A definição dos participantes da XIV Conferência Municipal de Saúde buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

I – Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II – Étnico-raciais de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negras e indígenas, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

ANEXO AO DECRETO Nº 115 de 29 de maio de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Obras de Contenção de Encostas	19.01.15.451.2014.2105	3.3.90.39.00	001	200.000,00	
Expansão da Rede Básica de Saúde	19.01.10.301.2008.1018	4.4.90.51.00	001		48.450,06
Orçamento Participativo	25.01.04.121.2003.2029	3.3.90.39.00	001		52.145,26
Plano de Mobilidade Urbana	25.01.15.451.2004.1002	3.3.90.39.00	001		41.903,59
		4.4.90.39.00	001		57.501,09
				200.000,00	200.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 116 de 29 de maio de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos Administrativos	20.02.08.122.2005.2038	3.3.90.39.00	000	5.000,00	
		3.3.90.47.00	000	61.000,00	
Centro Dia – Pessoa Idosa	20.02.08.241.2012.2095	3.3.90.30.00	000		1.000,00
Central de Interpretes de Libras	20.02.08.242.2012.1208	3.3.90.39.00	000		5.000,00
Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	20.02.08.243.2012.2090	3.3.90.36.00	000	24.000,00	
		3.3.90.39.00	054		9.000,00
Centros de Referência em Assistência Social	20.02.08.244.2012.2009	3.3.90.36.00	000	71.000,00	
Acolhimento da População em Situação de Rua	20.02.08.244.2012.2083	3.3.90.36.00	000	20.000,00	
		3.3.90.39.00	054	9.000,00	
Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos	20.02.08.244.2012.2085	3.3.90.36.00	000	28.000,00	
		3.3.90.39.00	000	2.009,11	
Abordagem Social	20.02.08.244.2012.2087	3.3.90.39.00	000		1.000,00
Família Acolhedora	20.02.08.244.2012.2093	3.3.90.30.00	000		3.000,00
		3.3.90.36.00	000	3.000,00	
Proteção em Situação de Calamidade	20.02.08.244.2012.2096	3.3.90.48.00	000		9.000,00
Aluguel Social e Auxílio Emergência	20.02.08.244.2012.2143	3.3.90.48.00	000		10.500,00
Restaurante Popular	20.02.08.306.2011.2007	3.3.90.39.00	000		160.640,00
Cozinhas Comunitárias	20.02.08.306.2011.2008	3.3.90.30.00	000		3.000,00
		3.3.90.36.00	000		3.000,00
		3.3.90.39.00	000		3.000,00
Cesta Cheia	20.02.08.306.2011.2079	3.3.90.48.00	000		8.869,11
Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	20.02.14.421.2012.2082	3.3.90.30.00	000		3.000,00
		3.3.90.36.00	000		3.000,00
				223.009,11	223.009,11

III – Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV. Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens de idosos e aposentados;

V. Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, e portadoras de doenças raras ou negligenciadas.

Parágrafo segundo – nos termos do § 4º, do art. 1º da Lei 8.142/90 e da Resolução CNS nº 456/2012, a representação de usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 3º – A participação na XIV Conferência Municipal de Saúde dar-se-á na condição de:

- a) Delegados titulares e em sua ausência os suplentes, com direito a voz e voto;
- b) Participantes (pessoas/entidades/organizações), com direito a voz;
- c) Convidados, com direito a voz;
- d) Observadores (pessoas), com direito a voz.

SEÇÃO 1 DOS DELEGADOS

Art. 4º – Tomarão parte da Conferência, 56 (cinquenta e seis) representações na condição de Delegados

I – Titulares ou representantes do Governo, formalmente credenciados, livremente indicados pelo Sr Prefeito: 08 (oito).

II – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições de saúde privada: 6 (seis), que prestem serviço ao SUS, sendo no mínimo 1(uma) filantrópica.

III – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de trabalhadores da Saúde e instituições formadoras: 14 (quatorze).

IV – Representantes de usuários: organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos: 2 (dois); entidades de deficientes e patologias crônicas: 6 (seis); representantes de instituições não governamentais: 4 (quatro); associações comunitárias ou de moradores: 16 (dezesesseis).

Parágrafo Primeiro – Deve-se seguir o critério de paridade previsto no § 4º, do art. 1º, da Lei 8.142/90 e na Lei 6.259/05 e a Resolução CNS nº 453/2012.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a participação de partidos políticos.

SEÇÃO 2 DAS ELEIÇÕES E INSCRIÇÕES DOS DELEGADOS

Art. 5º – Para os itens II, III, e IV, da seção anterior, a eleição de delegados será realizada no dia 21 de junho do presente ano, no auditório da Casa dos Conselhos, situado na avenida Koeler, 260, às 18h, através de reunião de grupos das categorias, onde participarão os representantes credenciados de entidades de categoria.

§ 1º – As inscrições serão entre os dias 29 de maio a 14 de junho, no horário de 09h às 16h, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 2846, Centro–

§ 2º – Será considerado representante credenciado aquele que estiver de posse de ofício de indicação, contendo nome do titular e suplente da entidade, assinado pelo seu representante legal, e tiver entregue documento

Que comprove a existência jurídica da entidade pleiteante (estatuto atualizado ou Contrato Social, atada última eleição e/ou posse da diretoria registrados em cartório e apresentação do CNPJ atualizado).

§ 3º – As associações de moradores estão isentas de apresentar o CNPJ.

§ 4º – Em relação à documentação obrigatória a ser apresentada, fica determinado que a Comissão Organizadora deverá solicitar as entidades nacionais que comprovem que realizam trabalho há no mínimo dois anos no município para ter suas inscrições aceitas.

§ 5º – Os documentos serão analisados pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde e se for identificado alguma irregularidade, esta deverá ser sanada até dia 19 de junho, às 16h.

§ 6º – O processo eleitoral disposto neste artigo dar-se-á através de voto duplo de cada representante da entidade, devendo pelo menos um dos votos ser em favor de outra entidade.

§ 7º – Caso não haja preenchimento de alguma vaga, esta deverá ser remanejada para a categoria com maior número de postulantes, respeitada a paridade do § 4º do artigo 1º da Lei 8.142/90.

Art. 6º – As inscrições de participantes na Conferência serão realizadas entre os dias 29 de maio a 14 de junho, de 9h às 16h, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 2846, Centro ou através do site: www.petrópolis.rj.gov.br. Devendo ser observado o parágrafo único do artigo 24 e seus incisos:

I – No caso da entidade pleitear vaga no Conselho Municipal de Saúde, deverá entregar toda a documentação citada no art. 5º, § 2º, observando também os § 3º, § 4º e § 5º.

Art. 7º – Serão considerados observadores aqueles que se inscreverem na Sede do Conselho entre os dias 29 de maio a 14 de junho e no dia 07 de julho e 08 de julho até as 10h, sendo que seu número dependerá das condições de acomodação do local da Conferência.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 8º – Nos termos deste Regimento, a XIV Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Em Defesa do SUS: A importância da Saúde Pública de Qualidade”. Os seguintes eixos:

– Eixo I – **Compreensão e Construção da Rede de Cuidados do SUS;**

– Eixo II – **Porta de Entrada na Atenção Básica: Entendendo o Sistema Único de Saúde;**

– Eixo III – **Controle Social: A Importância da Participação do Usuário nas Políticas Públicas.**

– Eixo IV – **Judicialização da Saúde.**

– Eixo V – **Determinantes Sociais da Saúde e Intersetorialidade.**

Art. 9º – Durante a Conferência, a abordagem do temário será realizada mediante apresentação dos eixos, debate na Plenária, com posterior aprofundamento nos grupos de trabalho.

Art. 10 – Será facultado a Delegados, Participantes, Observadores e Convidados da Conferência, por ordem ou mediante prévia inscrição junto à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema, obedecendo ao tempo estipulado pela mesa diretora.

Art. 11 – A mesa dos trabalhos, composta por conferencistas e debatedores, será dirigida e presidida pelo coordenador da comissão organizadora da Conferência e em seu impedimento por uma pessoa indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 12 – Com o objetivo de aprofundar os itens do temário central e elaborar propostas a serem aprovadas durante a Conferência, serão organizados grupos de trabalho.

§ 1º – Nas discussões de grupo serão privilegiados os temas diretamente relacionados à realidade local.

§ 2º – Nas discussões de grupos, deverão ser formuladas propostas pertinentes somente ao eixo temático em questão

Art. 13 – Os grupos de trabalho serão organizados pela Comissão Organizadora, durante o credenciamento, estendendo-se até o horário de almoço respeitando, sempre que possível, à proporcionalidade das entidades que participam da Conferência.

Art. 14 – Cada grupo de trabalho terá um moderador indicado pela Comissão Organizadora, com função de presidir a reunião, conduzir os debates, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo de trabalho.

Art. 15 – além do moderador, cada grupo de trabalho contará com um relator, indicado pela comissão organizadora, que se encarregará de resumir as conclusões do grupo, participando posteriormente da consolidação das propostas e elaboração do relatório final, como membro da Comissão Relatora da Conferência.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16 – A Conferência será presidida pelo Coordenador da Comissão organizadora, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Geral, e no seu impedimento pelo Relator Geral.

Art. 17 – Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros:

I – Coordenador;

II – Secretário Geral;

III – Relator Geral;

IV – Membros.

Art. 18 – São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento da Conferência e submetê-lo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação;

II – Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos administrativos e financeiros que o envolvem, juntamente com a Secretaria de Saúde;

III – Selecionar os apresentadores e debatedores oficiais, bem como deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;

IV – Credenciar os delegados;

V – Elaborar o Relatório Final;

VI – Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Conferência;

VII – Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.

Art. 19 – Compete ao coordenador da Comissão Organizadora:

I – Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;

II – Solicitar à Secretaria de Saúde a assinatura de contratos de locação, de prestação de serviços autorização de despesas e pagamentos;

III – Promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência.

Art. 20 – São atribuições do Secretário Geral:

I – Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do temário Central;

II – Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina e por toda a correspondência;

III – Recepcionar os convidados oficiais;

IV – Cuidar da divulgação e promoção do evento e de todos os serviços gráficos e de apoio relativos à Conferência;

V – Elaborar a programação da Conferência;

VI – Elaborar a ata geral da Conferência;

VII – Substituir o coordenador em caso de impedimento.

Art. 21 – Compete ao Relator Geral e aos Membros:

I – Consolidar relatórios dos Grupos de trabalho;

II – Realizar as tarefas necessárias à edição dos textos finais da Conferência;

III – Orientar e coordenar Grupos de trabalho na elaboração dos relatórios;

IV – Orientar e supervisionar a elaboração do relatório final da Conferência, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvam.

Art. 22 – São atribuições da Secretaria de Saúde:

I – Disponibilizar um funcionário para credenciar os delegados e inscrever participantes, disponibilizando todo esse material para Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde;

II – Disponibilizar um funcionário para fornecer certificados a todos que participaram da Conferência;

Parágrafo único – Os certificados citados no inciso II serão entregues ao final da conferência.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 23 – as despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 24 – Todas as entidades não governamentais, que, porventura, tenham interesse em concorrer à vaga no Conselho Municipal de Saúde, na eleição que ocorrerá ao final da Conferência, no dia 08 de julho, poderão candidatar-se, desde que tenham se inscrito e participado da XIV Conferência Municipal de Saúde, como delegado devidamente credenciado.

I – A confirmação da participação na XIV Conferência Municipal de Saúde dar-se-á através da assinatura dos representantes das entidades na lista de presença nos dias 07 e 08 de julho de 2017, a qual será disponibilizada durante o período de credenciamento, bem como durante e ao final dos grupos de trabalho.

II – A referida lista passada nos grupos de trabalho só será válida se assinada pelo monitor de cada grupo ao final do respectivo período e para poder participar da eleição para conselheiro deverá constar presença integral nos dias 07 e 08 de julho de 2017.

III – As entidades candidatas deverão encaminhar ofício até as 16h do dia 14 de junho de 2017, para Comissão Organizadora, informando seu interesse em participar da eleição do Conselho Municipal de Saúde.

IV – Não será necessária a entrega de documentação, pois esta já terá sido feita durante a inscrição da Conferência.

V – A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde receberá os ofícios e confirmará se realmente a entidade participou da Conferência e se for identificada sua não participação, a solicitação para concorrer à vaga no Conselho será negada.

Art. 25 – A eleição dos membros para o Conselho Municipal de Saúde ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º – A escolha será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias, sendo vedada a participação concomitante de mais de um membro de cada entidade.

§ 2º – Quando houver impasse na indicação das entidades, as mesmas serão eleitas por votação das plenárias dos grupos das categorias, tendo cada entidade 02 (dois) votos abertos, devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade.

§ 3º – Se no processo previsto no parágrafo anterior, permanecer o impasse, a decisão do preenchimento da vaga caberá à Plenária, através de processo eleitoral, permanecendo o voto duplo, devendo pelo menos, um dos votos abertos ser para outra entidade.

Art. 26 – As entidades desligadas seja por falta ou por decisão da comissão de ética no biênio anterior 2015/2017 ficam impedidas de pleitear vaga na composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019.

Art. 27 – A posse dos Conselheiros eleitos na XIV Conferência Municipal de Saúde do biênio 2017/2019 ocorrerá em reunião extraordinária na terça-feira subsequente a conferência.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – A mesa de abertura, que dará início a XIV conferência, será composta pelo Prefeito de Petrópolis, pelo Secretário Municipal de Saúde, Pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo Coordenador da Comissão Organizadora da XIV Conferência de Saúde, por um representante do legislativo, representante do Conselho estadual e ou nacional, por um representante do governo estadual e federal, se tiver enviado representante, e ou a critério da comissão organizadora.

Art. 29 – A mesa diretora, formada após a discussão dos grupos de trabalho, responsável pela coordenação dos trabalhos da Conferência, será presidida pelo coordenador da Comissão Organizadora com participação do Secretário Geral, do Relator Geral e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 30 – Será facultada a qualquer participante da Conferência, de forma isolada, a apresentação de sugestões escritas sobre os temas específicos, desde que as mesmas sejam encaminhadas à mesa diretora, até o término dos grupos temáticos.

Art. 31 – A apreciação e a votação das propostas concernentes ao temário terão o seguinte encaminhamento:

I – O Relator Geral procederá à leitura do consolidado, de modo que os pontos não consensuais possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

II – Os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária de Delegados;

III – Todos os destaques deverão ser apresentados à mesa Coordenadora, não cabendo exceção quanto ao exposto nos itens anteriores;

IV – Sempre que houver propostas destacadas, serão assegurados dois tempos de 3 (três) minutos intercalados para defesa da proposta original e dos destaques, procedendo-se em seguida a votação da divergência;

V – A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes;

VI – Encerrada a fase de aprovação e votação das propostas, o Presidente da Mesa plenária geral encaminhará ao Relator Geral e à Comissão Relatora, que se responsabilizarão pela redação do Relatório Final.

VII – Todos os participantes e delegados poderão apresentar moções, desde que esta seja assinada por 1/3 dos delegados para encaminhamento à mesa e votação em plenária.

§ 1º – Sob hipótese alguma será facultado aos membros da Plenária, acrescentar ou defender propostas em votação, diferentes das discutidas e apresentadas nos relatórios.

§ 2º – Nos processos de votação, cada Delegado poderá representar apenas uma entidade.

§ 3º – Depois de iniciadas as votações serão vetados os levantamentos e demais interrupções, relativos à proposta em votação.

Art. 32 – Assegura-se aos participantes da Plenária o questionamento, por questão de Ordem à Mesa sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o Regimento.

Art. 33 – O Relatório final da XIV Conferência Municipal de Saúde será apresentado na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 34 – O Conselho Municipal de Saúde poderá ser convocado em caráter extraordinário nos dias anteriores à abertura da Conferência, para apreciar e deliberar sobre questões não previstas neste Regimento.

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora elaborar um relatório, a ser apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde, sobre as questões mencionadas neste artigo.

Art. 35 – Os casos omissos serão decididos pela Plenária da XIV Conferência Municipal de Saúde.

Petrópolis, 18 de maio de 2017

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I

CRONOGRAMA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18/05/17 – Quinta-feira, 18h30 – 21h30.

Reunião Extraordinária para aprovação do Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Saúde
Local: Centro de Saúde

07/06/17 – Quarta-feira, 18h às 21h

Pré-Conferência Tema: Evasão dos Profissionais de Saúde da Rede Pública no Sistema de Saúde
Local: Centro de Saúde

13/06/17 – Terça-feira, 18h às 21h

Pré-Conferência Tema: Determinantes Sociais da Saúde
Local: CIEP de Corrêas

29/05/2017 até 14/06/2017, 9h às 16h

Calendário de Inscrições para Participantes e Delegados Site da Prefeitura e Conselho Municipal de Saúde
Avenida Barão do Rio Branco nº 2846

21/06/17 – Quarta-feira, 18h30 às 21h

Eleição dos Delegados
Local: Casa dos Conselhos, Prefeitura

26/06/17 Segunda-feira 18h às 21h

Pré-Conferência Tema: Judicialização da Saúde
Local: Centro de Saúde

07/07/2017 – Sexta-feira, 19h às 21h

Solenidade de abertura
Local: Casa dos Conselhos, Prefeitura

08/07/2017 – Sábado

8h – Credenciamento
8h30 às 19h – Conferência
17h às 18h – Plenária Final
18h às 19h – Eleição do Conselho Municipal de Saúde
Local: FASE, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 1003.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS 05 E 06 DE JUNHO DE 2017

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º – A Conferência Municipal de Educação é o Foro de deliberação das diretrizes da política municipal de educação.

Art. 2º – A V Conferência Municipal de Educação terá por finalidades:

I. Discutir o tema “**Rumos da Educação Petrópolita: Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação**”;

II. Eleger os membros do Conselho Municipal de Educação para o Biênio 2017/2019.

Parágrafo único – A V Conferência Municipal de Educação será realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2017, das 8h às 17h, na UCP – Universidade Católica de Petrópolis, situada à Rua Benjamin Constant, 213, Petrópolis-RJ.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º – A V Conferência Municipal de Educação terá a participação de:

I – membros representantes do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Regional Pedagógica Serrana I, Representantes de Sindicatos e Associações de Classe, Instituições de Ensino Superior, Representantes dos Docentes, Representantes dos Alunos, Representantes dos Pais/Responsáveis, Organizações Sociais, Legislativo Municipal, CMDCA, Instituições de Educação do Município;

II – pessoas interessadas nas questões relativas à Educação.

§ 1º – Os representantes definidos no inciso I deste artigo, participarão na condição de delegados, com direito a voz e voto.

§2º – Os participantes mencionados no inciso II deste artigo terão direito a voz.

CAPÍTULO III DOS REPRESENTANTES

Art. 4º – Tomarão parte da V Conferência Municipal de Educação como representantes:

I. Secretarias e Administração vinculada – 21 representantes livremente indicados pelo Prefeito;

II. Representantes da Secretaria de Educação, considerando-se os diferentes setores de atendimento – 20 representantes;

III. Representantes da Diretoria Regional Pedagógica Serrana I – 02 representantes, titular e suplente;

IV. Sindicatos e Associações de Classe vinculados à Educação – 02 representantes por instituição, titular e suplente;

V. Instituições de Ensino Superior – 02 representantes por instituição, titular e suplente;

VI. Representantes dos Docentes – 01 representantes por instituição;

VII. Representantes dos Alunos – 02 representantes por Associação Estudantil, titular e suplente;

VIII. Pais e/ou responsáveis – 35 representantes;

IX. Organizações Sociais – 02 representantes por Organização Social, titular e suplente;

X. Legislativo Municipal – 02 representantes, titular e suplente;

XI. CMDCA – 02 representante, titular e suplente;

XII. Instituições de Educação do Município – 02 representantes, titular e suplente;

§1º – Todos os representantes deverão apresentar documentação que comprove a legitimidade de sua representação, emitida pela instituição pela qual foram indicados;

§2º – O suplente será considerado delegado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – O período de inscrição dos representantes, dar-se-á no dia 05 de junho de 2017, a partir das 8h, no local do evento;

Art. 6º – Os Representantes terão sua inscrição referendada pela entidade que representam, através de ofício e/ou documento que comprove tal legitimidade, observando-se as seguintes condições:

I – A escolha dos representantes denominados no inciso VIII do art. 4º, capítulo III, deste regimento, será realizada no dia 30 de maio de 2017, às 18h, na Casa da Educação Visconde de Mauá, sito à Praça da Confluência, Centro, Petrópolis, RJ.

II – Os representantes denominados no inciso VIII do capítulo anterior, deverão apresentar ofício da Unidade Escolar que representa, contendo as seguintes informações: nome do responsável, grau de parentesco, nome do aluno e ano de escolaridade em que está matriculado.

III – Os representantes das entidades dos incisos IV, VII, IX e XII do Capítulo III, deverão apresentar na data da Conferência, documento de indicação assinado pelo representante legal da entidade, bem como comprovação da existência jurídica e regularidade da entidade pleiteante (Estatuto atualizado, contrato social, ata da última eleição da diretoria registrada em cartório) podendo ser aceito o CNPJ atualizado somente no caso da instituição não necessitar eleger diretoria.

Art. 7º – Os documentos serão analisados pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Educação, que deliberará sobre a legitimidade dos mesmos.

Parágrafo único – Nos casos em que os representantes não apresentarem a documentação exigida neste regimento ou quando a Comissão Organizadora deliberar como documentação inapta, não será efetivada a inscrição dos representantes.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 8º – A eleição dos representantes para a composição do COMED, será feita pelo voto direto e aberto, pelos PARES das entidades definidas no artigo 4º.

Parágrafo Único – Nos casos de empate, a decisão será encaminhada para a Plenária.

Art. 9º – Serão eleitos conselheiros titulares e suplentes, de acordo com o art. 5º do Decreto 285, de 10 de agosto de 2010, respeitados os casos de livre indicação.

Art. 10 – Caberá à plenária da V Conferência Municipal de Educação, referendar, por manifestação, as indicações dos Delegados pelos pares.

Art. 11 – Nos casos de vacância de candidatos, a representação no COMED ficará em aberto.

Art. 12 – Os representantes eleitos como membros do COMED, tomarão posse durante a V Conferência Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 13 – A V Conferência Municipal de Educação terá uma Comissão Organizadora composta por membros do COMED e servidores do quadro da Secretaria de Educação.

Art. 14 – A Conferência será presidida pelo Secretário de Educação e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 15 – A Secretaria de Educação dará o suporte necessário para o bom funcionamento dos trabalhos de preparação, organização, divulgação e execução da V Conferência Municipal de Educação.

Art. 16 – A Comissão Organizadora terá como atribuições:

I – Organizar a Conferência em todas as suas etapas e aspectos;

II – Preparar a exposição dos temas;

III – Elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à Plenária da Conferência para apreciação e aprovação;

IV – Convidar, recepcionar e inscrever os participantes;

V – Articular-se com a Secretaria de Educação e com a Prefeitura para a obtenção de recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a realização da V Conferência;

VI – Elaborar e divulgar o Relatório Final da V Conferência Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII A DINÂMICA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 17 – A V Conferência terá a seguinte dinâmica no dia 05 de junho de 2017 no Salão Nobre da Universidade Católica de Petrópolis, situado à Rua Benjamin Constant, 213, Centro, Petrópolis, RJ:

Manhã:

8h – Credenciamento e Coffee Break;

9h – Composição da Mesa e Abertura Solene;

9h30 – Apresentação Cultural;

9h45 – Palestra: “Plano Nacional de Educação: Metas para a próxima década (2011-2020). Profa. Lucia Emilia Figueiredo de Souza Rebelo

11h – Leitura e aprovação do Regimento Interno da V Conferência Municipal de Educação;

11h40 – Divisão dos Eixos Temáticos e encaminhamento para os espaços de discussão:

Eixo 1 – Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade e

PARTICIPE DA LUTA CONTRA O AEDES AEGYPTI

O MOSQUITO PODE MATAR
E É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.
PROTEJA-SE.



ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 anos, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação;

Eixo 2 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental;

Eixo 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento);

Eixo 4 – Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

12h – Intervalo

Tarde:

14h – Retorno aos espaços de discussão.

14h às 17h – Debates dos Eixos Temáticos.

17h – Encerramento.

Dia 06 de junho de 2017, no Salão Nobre da Universidade Católica de Petrópolis, situado à Rua Benjamin Constant, 213, Centro, Petrópolis, RJ – Plenária Final.

Manhã:

8h30 – Coffee Break;

9h – Apresentação Cultural;

9h30 – Palestra: “História dos Planos Nacionais de Educação” – Profa. Érica Machado.

10 às 12h – Apresentação em plenária das discussões realizadas em cada Eixo Temático.

12h – Intervalo

Tarde:

14h – Breve relato sobre o perfil do Conselheiro de Educação;

14h15 – Eleição dos Conselheiros – Biênio 2017/2019;

15h15 – Plenária final e posse dos Conselheiros eleitos;

16h – Encerramento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Conferência, terá a participação dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 19 – A participação na V Conferência Municipal de Educação se dará através de relatos, sugestões e/ou questionamentos de qualquer dos presentes.

Art. 20 – O Relatório Final da V Conferência Municipal de Educação, será ratificado na primeira reunião do COMED em 13 de junho de 2017, às 15h na Casa dos Conselhos Augusto Angelo Zanatta.

Art. 21 – O COMED poderá ser convocado em caráter extraordinário no dia anterior à abertura da V Conferência, para apreciar, deliberar sobre as questões não previstas nesse Regimento.

Art. 22 – Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum, à Plenária da V Conferência Municipal de Educação.

Art. 23 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CRISTINA RIBEIRO LOPES
Presidente do COMED

Secretaria e Turismo

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 001/2017

Processo nº 18979/2017. Despacho de 17/05/2017. Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 18980/2017. Despacho de 17/05/2017. Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Nº 004/2017

– Expediente de 11/11/2016
Proc. 411989/2016 – Autorizo.

– Expediente do dia 04/5/17
Proc. 16663/2017 – Autorizo.

– Expediente do dia 09/5/17
Proc. 17547/2017 – Autorizo.

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Administração de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 074/2017 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2017, livro F-63, fls. 192/193. Processo Administrativo nº 03200/2016. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, doravante denominado COMPROMITENTE e M4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD. O Termo de Compromisso Ambiental tem como objeto de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em terreno situado à Rua VIII, Lote 10, Quadra VII, do Condomínio Sítio Guararema, Itaipava, Petrópolis/RJ Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria nº 211/2016 FACB, consistente na supressão de 08 árvores nativas, conforme consta no processo administrativo supracitado, o COMPROMISSÁRIO deverá doar 52 mudas de árvores de espécies nativas da Mata Atlântica entregues em um prazo de 30 dias após a assinatura do TCA. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, TÍPICAMENTE ALEMÃES, PARA A 28ª BAUFEST – 2017, EM ÁREA ESPECÍFICA E DELIMITADA DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 23 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017. Valores estimados: Lances mínimos: R\$ 5.000,00 para a Praça da Liberdade e R\$ 10.000,00 para a Rua Alfredo Pachá. DATA/HORA: 08/06/17 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/05/17, através do e-mail: sadlicita@gmail.com, do “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência) ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do tel/fax (24) 2233-8202/8195, somente por escrito.

Petrópolis, 24 de maio de 2017.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

(Republicado por ter saído com incorreção nos valores estimados).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRODUÇÃO PARA REALIZAÇÕES DOS EVENTOS DA CIDADE. Valor estimado: R\$ 15.777.862,45 DATA/HORA: 09/06/17 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/05/17, através do e-mail: sadlicita@gmail.com, do “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência) ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do tel/fax (24) 2233-8202/8195, somente por escrito.

Petrópolis, 24 de maio de 2017.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

(Republicado por ter saído com incorreção nos valores estimados).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURO TOTAL PARA OS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 64/2011, ART. 4º, § IX, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R\$ 198.853,97. DATA/HORA: 12/06/17 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 30/05/17, através do e-mail: sadlicita@gmail.com, do “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência) ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do tel/fax (24) 2233-8202/8195, somente por escrito.

Petrópolis, 26 de maio de 2017.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo citados, aprovados em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, a comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, Térreo, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional.

Os candidatos serão comunicados via telegrama e caso não compareçam no prazo estipulado, serão desclassificados.

Nome Class.
FABIANA DE PAOLI 1º
RAQUEL SILVA LEMOS DE MATTOS..... 2º

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ESTIMADO: R\$ 285.581,00. DATA/HORA: 22/06/2017 às 9h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/06/2017.

O edital completo com as especificações de cada item deste pregão encontra-se disponível no "site" <http://www.caixa.gov.br> (comprador: Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis) a partir da data mencionada acima. Maiores informações no DELCAA- Departamento de Licitações, Compras, Contratos Administrativos e Abastecimento - Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis. Telefone (24) 2233-8870, email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 26 de maio de 2017.

VIVIANE MOREIRA ROQUETTE
Diretora do DELCAA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ESTIMADO: R\$ 268.600,14. DATA/HORA: 22/06/2017 às 13h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/06/2017.

O edital completo com as especificações de cada item deste pregão encontra-se disponível no "site" <http://www.caixa.gov.br> (comprador: Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis) a partir da data mencionada acima. Maiores informações no DELCAA- Departamento de Licitações, Compras, Contratos Administrativos e Abastecimento - Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis. Telefone (24) 2233-8870, email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 26 de maio de 2017.

VIVIANE MOREIRA ROQUETTE
Diretora do DELCAA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HMNSE, CSCPMJF, CAPS, DST/AIDS E SAMU/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ESTIMADO: R\$ 312.837,16. DATA/HORA: 23/06/2017 às 9h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 07/06/2017.

O edital completo com as especificações de cada item deste pregão encontra-se disponível no "site" <http://www.caixa.gov.br> (comprador: Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis) a partir da data mencionada acima. Maiores informações no DELCAA- Departamento de Licitações, Compras, Contratos Administrativos e Abastecimento - Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis. Telefone (24) 2233-8870, email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 26 de maio de 2017.

VIVIANE MOREIRA ROQUETTE
Diretora do DELCAA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - DIALM/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ESTIMADO: R\$ 56.438,97. DATA/HORA: 23/06/2017 às 13h. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 07/06/2017.

O edital completo com as especificações de cada item deste pregão encontra-se disponível no "site" <http://www.caixa.gov.br> (comprador: Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis) a partir da data mencionada acima. Maiores informações no DELCAA- Departamento de Licitações, Compras, Contratos Administrativos e Abastecimento - Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis. Telefone (24) 2233-8870, email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 26 de maio de 2017.

VIVIANE MOREIRA ROQUETTE
Diretora do DELCAA

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 04 de 29 de maio de 2017

Divulga os Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ref. ao 2º bimestre de 2017 e o Relatório de Gestão Fiscal, ref. ao 1º Quadrimestre de 2017 do município de Petrópolis, em cumprimento a Deliberação 218/2000, alterada pela Deliberação 222/2002.

O Secretário de Fazenda do Município de Petrópolis, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o disposto no artigo 14 do Decreto nº 468 de 21/11/2002,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária abrangerá todos os Poderes;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 o relatório da Gestão Fiscal será emitido pelos titulares dos poderes e órgãos ao final de cada quadrimestre;

RESOLVE

Art. 1º - Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 2º Bimestre de 2017, em cumprimento a Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Publicar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2017, em cumprimento a Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Os dados do Demonstrativo foram extraídos dos balancetes referentes aos meses do período, do Poder Executivo (Fundos e Administração Indireta) e do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrópolis, 29 de maio de 2017.

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

COMDEP

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal 8.666/93, art. 21 § 4º, fica o Pregão remarcado conforme assim detalhado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

LICITAÇÃO Nº 014/2017

Processo Administrativo nº 18.427/2017

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA MÁQUINAS PESADAS. Tipo de Licitação: Menor Preço, com critério de julgamento de Maior desconto por Lote. Valor Global Estimado: R\$ 1.595.000,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais). Data, Hora e Local do Certame Licitatório: 08 de junho de 2017, às 10h na sede da COMDEP, situada na Rua General Rondon nº 400 "B", Quitandinha Petrópolis, RJ.

O Edital completo poderá ser retirado no horário comercial a partir do dia 30 de maio de 2017, mediante permuta por 01 (uma) resma de papel A4. Ou solicitados através do e-mail juridico.comdep@gmail.com. Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro no endereço acima mencionado.

Petrópolis, 26 de maio de 2017

MÁRCIO DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cidadão consciente defende o meio ambiente.

Ajude a preservar os recursos naturais de Petrópolis.



Secretaria de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	810.183.930,00	813.342.339,95	813.342.339,95	138.615.261,8	324.723.857,0	38,9	488.618.892,5	RS\$ 0,00
RECEITAS CORRENTES	810.043.930,00	812.694.320,00	812.694.320,00	138.149.986,5	317.540.335,0	39,1	485.153.955,0	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	198.245.000,00	196.245.000,00	196.245.000,00	30.428.132,1	92.404.346,4	47,1	103.840.951,6	
Impostos	79.000.000,00	79.000.000,00	79.000.000,00	27.945.986,2	79.417.355,0	46,4	95.982.645,0	
Taxas	21.245.000,00	21.245.000,00	21.245.000,00	2.158,00	12.868,80	6,1	9.858,80	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	54.789.000,00	54.789.000,00	54.789.000,00	9.045.190,8	17.739.622,8	32,4	37.059.377,2	
Contribuições Sociais	34.989.000,00	34.989.000,00	34.989.000,00	5.428.327,7	10.384.698,6	29,6	24.604.301,4	
Contribuição para Intervenção no Domínio Econômico	19.800.000,00	19.800.000,00	19.800.000,00	3.618.863,1	7.374.923,1	37,2	12.425.076,9	
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	7.357.900,00	7.357.900,00	7.357.900,00	1.618.249,4	2.859.521,0	38,6	4.517.979,0	
Recursos de Valores Mobiliários	1.073.500,00	1.073.500,00	1.073.500,00	119.395,5	244.695,8	22,7	859.404,2	
Recursos de Concessões e Permissões	6.284.000,00	6.284.000,00	6.284.000,00	1.498.853,9	2.595.425,2	41,3	3.688.574,8	
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Recursos decorrente do direito expl. bens públicos área dom. pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	590.000,00	590.000,00	590.000,00	78.398,6	225.606,0	38,2	384.594,0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	523.165.000,00	525.815.820,00	525.815.820,00	93.051.386,2	197.159.998,4	37,5	328.675.823,6	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	523.165.000,00	524.361.612,8	524.361.612,8	93.047.663,9	197.131.580,1	37,6	327.230.032,7	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	1.454.207,2	1.454.207,2	3.702,3	8.416,3	0,6	1.445.790,9	
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.917.000,00	27.917.000,00	27.917.000,00	3.328.486,4	7.181.270,4	25,8	20.725.729,6	
Multas e Juros de Mora	705.000,00	705.000,00	705.000,00	189.590,0	428.824,7	69,8	276.175,3	
Indenizações e Restituições	7.142.000,00	7.142.000,00	7.142.000,00	1.035.171,1	1.661.407,9	23,3	5.480.592,1	
Recursos da Dívida Ativa	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	2.605.736,7	4.976.606,3	24,9	15.023.393,7	
Recursos Decorrentes de Aportes Periódicos/Amortiz./Df.Atualiz RPPS	70.000,00	70.000,00	70.000,00	57.971,6	124.431,4	177,8	-54.431,4	
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	648.519,95	648.519,95	465.456,3	71,8	7.183.492,0	1.107,7	-6.534.972,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	648.519,95	648.519,95	465.456,3	71,8	7.183.492,0	1.107,7	-6.534.972,5
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	612.179,8	612.179,8	270.455,3	44,2	883.405,6	144,3	-271.255,8
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	36.339,7	36.339,7	195.000,0	536,6	6.300.086,4	17.336,6	-6.283.746,7
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Fincanc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) (I+II)	71.343.440,00	71.343.440,00	71.343.440,00	10.916.138,2	21.822.445,2	30,6	49.520.964,8	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	881.466.940,00	884.686.279,95	884.686.279,95	149.531.400,0	16,9	346.546.302,2	39,2	538.139.977,3
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
DEBITO	881.466.940,00	884.686.279,95	884.686.279,95	149.531.400,0	16,9	346.546.302,2	39,2	538.139.977,3
TOTAL (III) = (IV) - (II)	881.466.940,00	884.686.279,95	884.686.279,95	149.531.400,0	16,9	346.546.302,2	39,2	538.139.977,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Reserva para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	

Continua (2/3)

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 30/05/2017 16:34h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS									
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017									
LRF, art 53, inciso II - Anexo 4									
R\$1,00									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016				Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.220.000,0	39.220.000,0	10.412.987,0	11.435.427,2	71.343.440,0	71.343.440,0	21.822.445,1	23.491.458,4	
RECEITAS CORRENTES	39.220.000,0	39.220.000,0	10.412.987,0	11.435.427,2	67.151.440,0	67.151.440,0	20.087.530,0	22.125.808,2	
Recursos de Contribuições do Segurados	34.933.000,0	34.933.000,0	10.358.132,6	10.300.512,9	63.965.440,0	63.965.440,0	18.787.488,2	20.656.375,1	
Pessoal Civil	34.933.000,0	34.933.000,0	10.358.132,6	10.300.512,9	63.965.440,0	63.965.440,0	18.787.488,2	20.656.375,1	
Contribuição do Servidor Ativo Civil	33.898.000,0	33.898.000,0	10.107.272,5	10.052.792,3	63.965.440,0	63.965.440,0	18.787.488,2	20.656.375,1	
Contribuição do Servidor Inativo Civil	790.000,0	790.000,0	208.781,6	211.211,4	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contribuição de Pensãoista Civil	145.000,0	145.000,0	41.078,5	36.509,2	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Contribuições	38.000,0	38.000,0	6.586,9	8.138,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Patrimoniais	625.000,0	625.000,0	39.188,0	138.965,2	3.186.000,0	3.186.000,0	1.300.050,8	1.289.433,1	
Recursos Imobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	120.000,0	6.514,3	59.886,3	
Recursos de Valores Mobiliários	625.000,0	625.000,0	39.188,0	138.965,2	5.000,0	5.000,0	0,0	597,8	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	4.067.000,0	4.067.000,0	1.728.391,8	1.305.464,1	
Recursos de Serviços	20.000,0	20.000,0	7.798,3	7.161,8	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	3.626.000,0	3.626.000,0	8.899,5	987.793,1	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.600.000,0	3.600.000,0	0,0	976.656,4	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	26.000,0	26.000,0	8.899,5	11.136,7	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I)+(II)+(III)	71.343.440,0	71.343.440,0	21.822.445,1	23.491.458,4	71.343.440,0	71.343.440,0	21.822.445,1	23.491.458,4	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I)+(II)+(III)+(IV)	110.583.440,0	110.583.440,0	32.235.012,1	34.920.865,6	110.583.440,0	110.583.440,0	32.235.012,1	34.920.865,6	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	110.047.440,0	110.047.440,0	36.207.726,4	33.771.330,1	110.047.440,0	110.047.440,0	36.207.726,4	33.771.330,1	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.023.440,0	5.023.440,0	1.902.986,6	1.494.912,3	1.393.559,2	1.393.559,2	1.494.912,3	1.494.912,3	
ADMINISTRAÇÃO	10.000,0	10.000,0	1.794.781,5	1.902.986,6	1.494.912,3	1.494.912,3	1.494.912,3	1.494.912,3	
Despesas Correntes	10.000,0	10.000,0	1.794.781,5	1.902.986,6	1.494.912,3	1.494.912,3	1.494.912,3	1.494.912,3	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	105.024.000,0	105.024.000,0	34.278.980,4	32.276.417,8	665,0	665,0	2.424,0	2.424,0	
Pessoal Civil	105.024.000,0	105.024.000,0	34.278.980,4	32.276.417,8	34.814.167,2	34.814.167,2	32.276.417,8	32.276.417,8	
Aposentadorias	89.001.000,0	89.001.000,0	29.282.672,6	27.233.929,2	27.233.929,2	27.233.929,2	27.233.929,2	27.233.929,2	
Outros Benefícios Previdenciários	16.000.000,0	16.000.000,0	5.036.592,6	5.038.164,4	5.036.592,6	5.036.592,6	5.038.164,4	5.038.164,4	
Outras Despesas Previdenciárias	23.000,0	23.000,0	10.925,0	5.886,8	4.910,2	4.910,2	3.324,2	3.324,2	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	598.000,0	598.000,0	152.176,2	150.546,4	152.176,2	152.176,2	150.546,4	152.076,2	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I)+(II)+(III)+(IV)+(V)	110.047.440,0	110.047.440,0	36.360.728,8	33.923.408,3	110.047.440,0	110.047.440,0	36.360.728,8	33.923.408,3	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VI) = (III)-(IV)	-42.000,0	-42.000,0	-	-4.133.260,7	-	-	-4.133.260,7	1.003.478,3	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016	
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos para Cobertura de Inadimplência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Atualizado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Atualizado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	0,0	PERÍODO DE REFERÊNCIA		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	0,0	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
VALOR			Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016			Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016	
BENS E DIREITOS DO RPPS			1.851,9	97.438,7			1.851,9	97.438,7	
Caixa			97.319,2	609.879,7			97.319,2	609.879,7	
Bancos Conta Movimento			293.460,2	707.318,4			293.460,2	707.318,4	
Investimentos			0,0	0,0			0,0	0,0	
Outros Bens e Direitos			392.631,3	0,0			392.631,3	0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			392.631,3	707.318,4			392.631,3	707.318,4	

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

RF, art 53, inciso III - Anexo 6

RF, art 53, inciso III - Anexo 5

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	877.753.760,0	336.767.364,8	324.126.081,5
Recargas Tributárias	196.245.000,0	42.904.348,4	87.425.428,0
Imposto s/a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	60.900.000,0	42.965.443,6	40.113.115,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	75.000.000,0	24.989.246,7	23.944.689,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Movable (ITBI)	15.000.000,0	3.816.888,9	4.255.738,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	24.000.000,0	8.045.775,8	6.298.627,3
Outras Recargas Tributárias	21.245.000,0	12.986.993,4	12.811.256,4
Recarga de Contribuição	121.920.440,0	37.827.161,8	40.140.503,0
Recarga Previdenciária	102.120.440,0	30.452.238,6	32.434.457,0
Outras Recargas de Contribuições	19.800.000,0	7.374.923,2	7.706.046,0
Recarga Patrimonial Líquida	1.193.500,0	250.610,0	221.281,9
Recarga Patrimonial	7.477.500,0	2.846.035,3	3.236.617,2
(-) Aplicações Financeiras	6.284.000,0	2.895.425,3	3.015.335,3
Transferências Correntes*	525.815.820,0	197.138.996,2	182.445.623,1
Cota Parte FPM (80%)	42.400.000,0	15.347.039,2	13.806.674,0
Cota Parte ICMS (80%)	145.600.000,0	51.205.937,5	42.816.359,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	376.000,0	179.100,4	145.095,0
Convênios	1.454.207,2	8.416,3	532.777,3
Outras Transferências Correntes	335.985.612,8	130.399.503,0	125.144.716,9
Demais Recargas Correntes	32.979.000,0	9.145.288,2	13.893.245,5
Divida Ativa	20.000.000,0	4.976.606,3	9.020.502,3
Diversas Recargas Correntes	12.979.000,0	4.168.661,9	4.872.743,2
RECEITAS DE CAPITAL (II)	648.519,5	7.183.492,1	712.383,8
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	107.000,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	648.519,5	7.183.492,1	712.383,8
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Convênios	648.519,5	7.183.492,1	605.383,8
Outras Transferências de Capital	36.339,7	6.300.066,4	216.023,6
Outras Recargas de Capital	612.179,8	883.405,7	389.960,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	648.519,5	7.183.492,1	605.383,8
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	878.402.279,5	343.950.876,9	324.731.465,3

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	144.632.177,1	156.017.563,4	155.910.861,5
DEDUÇÕES (II)	35.979.490,7	102.160.887,6	104.116.944,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.596.377,0	109.874.101,6	110.384.520,9
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	9.616.866,3	7.713.214,0	6.267.576,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	108.652.686,4	53.856.675,8	51.793.917,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	134.680.059,6	148.686.175,3	146.702.759,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-26.027.373,2	-94.829.499,5	-94.908.841,8

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Abr/2017 (c - a)
VALOR	-79.342,3	-68.881.488,6

ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	Em 31/12/2016	Em 30/Abr/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	1.999.356.230,0	1.999.356.230,0
Passivo Atuarial	1.977.655.286,0	1.977.655.286,0
Demais Dívidas	21.700.944,0	21.700.944,0
Deduções (VIII)	442.212,9	975.863,1
Ativo Disponível	97.438,7	113.039,9
Investimentos do RPPS	609.879,7	862.823,2
Haveres Financeiros	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	1.149.531,3	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	1.999.798.442,9	1.998.963.598,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	1.999.798.442,9	1.998.963.598,7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	868.416.031,1	670.121.997,9	573.421.846,9	295.110.486,0	309.507.231,9
Pessoal e Encargos Sociais	525.780.628,3	441.725.892,0	299.350.178,7	168.633.543,8	168.805.032,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.404.900,0	2.206.049,2	816.416,0	2.206.049,2	816.416,0
Outras Despesas Correntes	339.232.502,7	228.190.056,7	274.255.252,3	124.270.905,0	139.885.783,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	865.013.131,1	667.915.948,7	572.605.430,9	292.904.448,8	308.690.815,9
DESPESAS DE CAPITAL (X)	20.844.050,1	4.871.133,4	23.318.602,0	4.180.305,2	11.225.489,5
Investimentos	10.734.239,5	745.183,3	18.182.259,0	54.385,1	7.592.195,6
Inversões Financeiras	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	9.909.810,6	4.125.950,1	5.156.343,0	4.125.950,1	3.633.312,9
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XII-XIII-XIV)	10.934.239,5	745.183,3	18.182.259,0	54.385,1	7.592.195,6
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVI)	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	876.947.370,6	686.661.132,0	590.767.688,9	292.856.803,9	316.282.972,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.454.908,9	-324.710.255,1	-286.038.224,6	50.992.073,0	8.446.492,8

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras
Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 30/05/2017 16:35h Anexo 6 do RREO

SIGFIS - Versão 2017 Emissão: 30/05/2017 16:35h Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 de Constituição)	PREVISÃO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	%		Até 2º Bim/2017	%
TRESCENTAS DE IMPOSTOS	195.700.000,0	100,00	195.700.000,0	84.822.786,1	43,34
1-1-Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.900.000,0	41,34	80.900.000,0	47.951.989,4	59,27
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.900.000,0	41,34	80.900.000,0	42.965.443,6	71,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	400.000,0	0,20	400.000,0	287.639,7	71,91
Dívida Ativa do IPTU	20.000.000,0	10,22	20.000.000,0	4.698.906,1	23,49
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
1-2-Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000.000,0	7,67	15.000.000,0	3.816.888,9	25,45
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000.000,0	7,67	15.000.000,0	3.816.888,9	25,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
1-3-Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.800.000,0	38,70	75.800.000,0	25.008.132,0	32,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.800.000,0	38,70	75.800.000,0	24.689.246,7	32,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	300.000,0	0,15	300.000,0	141.185,1	47,06
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,00	0,0	277.700,2	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
1-4-Recita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	24.000.000,0	12,26	24.000.000,0	8.045.775,8	33,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.000.000,0	12,26	24.000.000,0	8.045.775,8	33,52
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
1-5-Recita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF - art 153, §4º, III)	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	271.620.000,0	138,73	271.620.000,0	112.281.380,5	41,34
2-1-Cota-Parte FPM	53.000.000,0	27,08	53.000.000,0	19.183.798,7	36,20
2.1-1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	53.000.000,0	27,08	53.000.000,0	19.183.798,7	36,20
2.1-2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
2.1-3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
2-2-Cota-Parte ICMS	182.000.000,0	92,75	182.000.000,0	64.007.422,0	35,17
2-3-ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	470.000,0	0,23	470.000,0	223.875,5	47,63
2-4-Cota-Parte IP-Estacionamento	4.000.000,0	2,04	4.000.000,0	1.235.523,6	30,89
2-5-Cota-Parte ITR	150.000,0	0,08	150.000,0	12.984,0	8,60
2-6-Cota-Parte IPVA	32.000.000,0	16,35	32.000.000,0	27.617.876,7	86,31
2-7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,00	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	467.320.000,0	238,83	467.320.000,0	197.104.176,6	42,18

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 30/05/2017 16:35h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 7

R\$1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTÁRIO)	292.463,7	10.473.953,6	0,0	4.498.841,1	6.287.576,2	125.673,1	31.221.695,6	15.680,8	6.110.280,0	25.231.427,9
EXECUTIVO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE PETROPOLIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO CULTURA E TURISMO PETROPOLIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	292.463,7	10.473.953,6	0,0	4.498.841,1	6.287.576,2	125.673,1	31.221.695,6	15.680,8	6.110.280,0	25.231.427,9
LEGISLATIVO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CAMARA PETROPOLIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV TECNOLOGIA PETRO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	292.463,7	10.473.953,6	0,0	4.498.841,1	6.287.576,2	125.673,1	31.221.695,6	15.680,8	6.110.280,0	25.231.427,9

Data de Emissão: 30/05/2017 16:35h

SIGFIS - Versão 2017

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2017

R\$1.00

LEI 9.394/96, art. 72 - Anexo 8

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB, etc.

Table with columns: AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, VALORES RESULTANTES DE IMPOSTOS, etc.

Table with columns: AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, VALORES RESULTANTES DE IMPOSTOS, etc.

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2017

R\$1.00

LEI 9.394/96, art. 72 - Anexo 8

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, etc.

Table with columns: DESPESAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB, etc.

Table with columns: AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, VALORES RESULTANTES DE IMPOSTOS, etc.

Table with columns: AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, VALORES RESULTANTES DE IMPOSTOS, etc.

Table with 3 columns: PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V(%) = (VI / (III X 100)) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%, 44.99); VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (V/(100xIII)))¹; PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE 38.313.322,5

Table with 11 columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA; INSCRITOS; CANCELADOS/PRESCRITOS; PAGOS; A PAGAR; PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Table with 11 columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS; Saldo Inicial; Despesas custeadas no exercício de referência (I); Saldo Final (NÃO Aplicável)

Table with 11 columns: CONTROLADO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º; Saldo Inicial; Despesas custeadas no exercício de referência (I); Saldo Final (NÃO Aplicável)

Table with 11 columns: CONTROLADO DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 28 E 28; Saldo Inicial; Despesas custeadas no exercício de referência (I); Saldo Final (NÃO Aplicável)

Table with 11 columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção); DOTAÇÃO INICIAL; DOTAÇÃO ATUALIZADA; DESPESAS EMPENHADAS; DESPESAS LIQUIDADAS; Diferença de limite não cumprido em 2016; Diferença de limite não cumprido em 2015; Diferença de limite não cumprido em 2014; Diferença de limite não cumprido em 2013; Diferença de limite não cumprido em 2012; Diferença de limite não cumprido anterior a 2012 (Somatório)

Table with 4 columns: RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; PREVISÃO INICIAL; PREVISÃO ATUALIZADA; RECEITAS REALIZADAS

Table with 4 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE; PREVISÃO INICIAL; PREVISÃO ATUALIZADA; RECEITAS REALIZADAS

Table with 4 columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa); DOTAÇÃO INICIAL; DOTAÇÃO ATUALIZADA; DESPESAS EMPENHADAS; DESPESAS LIQUIDADAS

Table with 4 columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO; DOTAÇÃO INICIAL; DOTAÇÃO ATUALIZADA; DESPESAS EMPENHADAS; DESPESAS LIQUIDADAS

Table with 4 columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DOTAÇÃO INICIAL; DOTAÇÃO ATUALIZADA; DESPESAS EMPENHADAS; DESPESAS LIQUIDADAS

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
Previsão Inicial de Receita		0,0	881.481,940,0
Receitas Realizadas		149.531.400,0	881.481,940,0
Deficit Orçamentário		0,0	346.546.302,2
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
Dotação Inicial		0,0	881.481,940,0
Dotação Atualizada		0,0	881.481,940,0
Despesas Empenhadas		29.697,466,5	881.481,940,0
Despesas Liquidadas		158.817,767,3	881.481,940,0
Superveniê. Orçamentário		0,0	299.200,803,2
		0,0	47.255,889,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
Despesas Empenhadas		29.697,466,5	674.095,111,3
Despesas Liquidadas		158.817,766,9	299.200,803,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
Receita Corrente Líquida		811.548,220,0	811.548,220,0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		16.367.720,4	32.235,012,1
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		18.296.336,9	36.355,272,9
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-1.916,615,11	-4.122,260,7
Resultado Previdenciário (III-IV)		16.451,105,3	32.235,012,1
RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO			
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
Meta Fixada no Plano Plurianual (a)		0,0	0,0
Meta Fixada no Plano Anual (b)		0,0	0,0
Resultado Primário		48.981.468,9	50.992,073,9
Resultado Nominal		0,0	0,0
Resultado Primário		0,0	0,0
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10.265,519,9	6.157,614,2
Por Exercício Anterior		0,0	4.138,795,6
Por Exercício em Andamento		488.697,9	386.185,5
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		31.145,710,7	100,759,0
Por Exercício Anterior		0,0	6.040,590,9
Por Exercício em Andamento		85.984,9	25.228,220,5
Por Legislativa		15.660,8	66.899,1
TOTAL		41.996,939,5	10.609,121,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
Valor Apurado até o bimestre		40.875,016,3	20,7%
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		16.153,757,6	20,7%
Valor Apurado até o bimestre		47.465,511,3	60%
Mínimo Anual de 80% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		15.660,8	100,4%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
Receita de Operação de Crédito		0,0	0,0
Despesa de Capital Líquida		0,0	0,0
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,0	0,0
Receitas Previdenciárias (V)		0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (VI)		0,0	0,0
Resultado Previdenciário (V)-(VI)		0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
Valor Apurado até o Bimestre		159.976,480,2	15,0%
Limite Constitucional Anual		1.055.717,050,1	15,0%
% Mínimo a Aplicar no Exercício		0,0	34,4%
% Aplicado até o bimestre		0,0	34,4%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS			
LRF, art.48 - Anexo 14			
LRF, art.48 - Anexo 14			
Valor Apurado até o Bimestre		0,0	0,0%
Limite Constitucional Anual		0,0	0,0%
% Mínimo a Aplicar no Exercício		0,0	0,0%
% Aplicado até o bimestre		0,0	0,0%
Total das despesas / RCL (%)			
0,0%			

Fonte: Sistema de Contas de Administração Pública - SCA
Nota: Este demonstrativo foi elaborado com base nos dados constantes no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e no Relatório de Gestão Financeira (RGF) do Município de Petrópolis, para o período de referência de 2º Bimestre / 2017.
SIGFIS - Versão 2017

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	796.738.976,9	823.297.309,9	850.740.932,9	879.089.356,0	908.403.072,9	938.683.593,9	969.973.479,5	1.002.306.375,8	1.035.717.050,1	1.070.241.429,0	1.105.916.636,4
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Sistema de Contas de Administração Pública - SCA
Data de Emissão: 30/05/2017 16:35h

SIGFIS - Versão 2017
Data de Emissão: 30/05/2017 16:35h
Anexo 14 do RREO

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2016 até Abr/2017		TOTAL
	LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	503.257.735,2	4.970.250,9	508.227.986,1
Pessoal Inativo e Pensionista	390.989.124,9	4.970.250,9	395.959.375,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	109.769.378,5	0,0	109.769.378,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 4º da LRF) (II)	2.499.231,8	0,0	2.499.231,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	104.851.657,9	0,0	104.851.657,9
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	104.643.222,9	0,0	104.643.222,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	208.435,0	0,0	208.435,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	398.406.077,3	4.970.250,9	403.376.328,2
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			VALOR
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			811.548.420,1
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <=4,00%>			438.236.146,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <=1,30%>			416.324.339,5
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=48,6%>			394.412.532,1

Fonte : Informações Magnetizadas das Unidades Gestoras

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 30/05/2017 16:35h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	144.632.177,1	155.910.861,5	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	45.080.807,2	56.359.491,6	0,0	0,0
Interna	45.080.807,2	56.359.491,6	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.2000 (inclusive)	99.551.369,9	99.551.369,9	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)	35.979.490,7	104.116.944,3	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.596.377,0	110.384.520,9	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	9.616.886,3	6.267.576,6	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	108.652.686,4	51.793.917,2	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	796.738.976,9	811.548.420,1	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	13,64 %	6,38 %	0,00 %	0,00 %
% da DC sobre a RCL [III / RCL]	13,64 %	6,38 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - <=48,6%>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	45.080.807,2	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	56.359.491,6	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	35.128.689,7	47.151.389,1	0,0	0,0
De Tributos	0,0	23.109.671,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	35.128.689,7	24.041.718,1	0,0	0,0
Previdenciárias	22.340.553,4	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	12.788.136,3	24.041.718,1	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	9.952.117,5	9.192.441,9	0,0	0,0
Interna	9.952.117,5	9.192.441,9	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	15.660,6	0,0	0,0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	572.332,0	156.011,3	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.308.133,2	25.198.051,2	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 30/05/2017 16:35h

Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	796.738.976,9	811.548.420,1	0,00 %	0,00 %
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	1.977.655.286,0	1.977.655.286,0	0,0
Passivo Atuarial	1.977.655.286,0	1.977.655.286,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)	0,0	392.631,3	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	97.438,7	99.171,1	0,0
Investimento do RPPS	609.879,7	293.460,2	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	1.149.531,3	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	442.212,9	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	442.212,9	0,0	0,0
Depósitos	1.196.917,8	116.404,4	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	1.977.655.286,0	1.977.262.654,7	0,0

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		811.548.420,1
DESPAESA COM PESSOAL		
Total da Despesa com Pessoal - TDP	VALOR	403.376.328,2
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		49,70 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	VALOR	438.236.146,8
		54,00 %
		51,30 %
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	VALOR	51.793.917,2
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6,38 %
	VALOR	973.858.104,1
		120,00 %
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias	VALOR	0,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0
		22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	VALOR	0,0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		129.847.747,2
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		56.808.389,4
		7,00 %
RESTOS A PAGAR		
Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS		0,0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar NÃO Proc)		0,0

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

Nota :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 30/05/2017 16:36h

Anexo 6 do RGF

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS		R\$1,00
	No Quadr.	Até o 1º Quadrimestre	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0	
Mobiliária	0,0	0,0	
Interna	0,0	0,0	
Externa	0,0	0,0	
Contratual	0,0	0,0	
Interna	0,0	0,0	
Abertura de Crédito	0,0	0,0	
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamentos Mercantil Financeiro	0,0	0,0	
Derivadas de PPP	0,0	0,0	
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0	
Antecipação de Receita	0,0	0,0	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0	
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0	
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0	
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0	
Externa	0,0	0,0	
Contratuais	0,0	0,0	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0	
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0	
De Tributos	0,0	0,0	
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	
Previdenciárias	0,0	0,0	
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	
Do FGTS	0,0	0,0	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0	
Amparadas pelo art. 9º-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	811.548.420,05	--	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	--	--	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	129.847.747,21	16 %	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	56.808.389,40	7 %	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + Iba)	0,00	0,00 %	

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

Nota :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 30/05/2017 16:35h

Anexo 4 do RGF